



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano X - Edição nº 01513 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9574133C88DC90ACAA83AC25794536DE

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 011/2025
- SEGUNDA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CE005/2025.
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
- DECRETO/GP n.º 179, Souto Soares/BA, em 10 de abril de 2025 - Decreta situação de emergência no Município de Souto Soares, Estado da Bahia, por ESTIAGEM NIVEL 2 (COBRADE 14.1.1.0) e, dá outras providências"
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CE004/2025
- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE005-2025
- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE005-2025
- DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CE004/2025
- DECRETGP N.º 181 SOUTO SOARES BA, DISPÕE SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA HILÁRIA DOURADO GASPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ERRATA NO DECRETO/GP 179/2025, QUE: ""DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, POR ESTIAGEM NIVEL 2 (COBRADE 14.1.1.0) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".", PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, 10.04.2025.
- AVISO DE DISPENSA Nº 018/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025
- DECRETO/GP N.º 182, DE 10 DE ABRIL DE 2025. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, COMO ABAIXO SE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro - Bahia CEP = 40990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 | Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

SEGUNDA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO prevê a CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 79, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 005/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.
CLINICA E LABORATORIO MELO BARROS LTDA- ME – CLINICA MÃE- inscrita no CNPJ: 09.156.967/0001-31, Rua Sete de Setembro, 287, centro, Irecê/Ba: Valor Global de R\$ 313.540,00 (trezentos e treze mil, quinhentos e quarenta reais), conforme Lote 01, no valor de R\$ 266.070,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setenta reais), lote 05 no valor R\$ 22.070,00 (vinte e dois mil e setenta reais) e lote 09 no valor de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).
INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE IRECÊ LTDA - EPP - MULTIMAGEM IRECE inscrita no CNPJ: 11.855.370/0001-27, Rua Noel Nuteles, 116º Centro Irecê/BA, Valor Global de R\$ 75.677,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais), conforme Lote 07.
OTOCLINICA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME, CNPJ: 12.608.610/0001-51, Avenida Caraíbas, 285, Centro Irecê/BA: No valor global de R\$, valor global de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil), conforme Lote 06.
LUIS EDUARDO MASCARENHAS LIMA, CNPJ: 23.166.880/0001-76, Rua Manoel Teixeira Leite , Centro, Seabra/Ba: valor global de R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), conforme Lote 03.
ALINE PEREIRA LOYOLA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.970.547/0001-03, estabelecida à Rua D, Bairro Paulo Freire, 58, térreo, Irecê/Ba, Cep 44.900-000: Valor Global de R\$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), conforme Lote 10.

Publique-se.

Souto Soares - BA, 03 de Abril de 2025.

Selma Vieira de Souza
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Concorrência

10/04/25, 11:56

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CE005/2025 - BNC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE005/2025
Processo Adm: Nº PA057/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO DISTRITO DE SEGREDO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA – CRECHE TIPO 1, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº. 965500/2024/FNDE/CAIXA. conforme as especificações condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 4.049.099,64 (quatro milhões e quarenta e nove mil e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos): **FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** (01155782000109) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 4.049.099,64 (quatro milhões e quarenta e nove mil e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 10 de abril de 2025

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

Prefeitura Municipal de Souto Soares

10/04/25, 11:56

Extrato de adjudicação e homologação CE005/2025 - BNC



MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE005/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SOUTO SOARES- SOUTO SOARES-BA, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº CE005/2025, Processo Administrativo nº PA057/2025 finalizado quinta-feira, 10 de abril de 2025 às 11:51, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO DISTRITO DE SEGredo MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA – CRECHE TIPO 1, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº. 965500/2024/FNDE/CAIXA. conforme as especificações condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, seus anexos.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** (01155782000109) com o lote 1 no valor de R\$ 4.049.099,64 (quatro milhões e quarenta e nove mil e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos),

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 10 de abril de 2025

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
CONDUTOR DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP n.º 179, Souto Soares/BA, em 10 de abril de 2025.

“Decreta situação de emergência no Município de Souto Soares, Estado da Bahia, por ESTIAGEM NIVEL 2 (COBRADE 14.1.1.0) e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a PORTARIA/MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022 e amparado no que estabelece o art. 8º, VI da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, c/c art. 7º, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e ainda:

CONSIDERANDO a constatação pelo Poder Público de situação anormal, provocada pela irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal das chuvas no Município de Souto Soares, provocando o exaurimento dos mananciais existentes, sem qualquer notícia ou expectativa de chuvas para os próximos meses;

CONSIDERANDO a necessidade de respostas imediatas, e que a municipalidade não dispõe de recursos próprios para arcar com a ajuda humanitária imprescindível, uma vez que, a seca contribui para intensificar a estagnação econômica, e o desemprego, provocando convulsões sociais e gerando migrações;

CONSIDERANDO os indicadores sociais, a economia deficitária e o grau de vulnerabilidade das comunidades atingidas;

CONSIDERANDO que tais fatos refletem diretamente, e de forma negativa, a economia do Município, onde preponderam as rendas provenientes da agricultura familiar;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Portaria nº260/2022, que à intensidade dos desastres de Estiagem código do COBRADE 1.4.1.1.0, período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior a sua reposição, e está classificam-se no Nível II ou de média intensidade: aqueles em que há danos humanos, materiais e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais expressivos e que a situação de normalidade precisa ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local e complementados com o aporte de recursos dos demais entes federativos.;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no Município de Souto Soares contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do DESASTRE CLASSIFICADO E CODIFICADO COMO ESTIAGEM - 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022-MDR.

Art. 2º. Autoriza-se mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município Souto Soares, estado da Bahia, para atividades que tenham como finalidade a minimização dos efeitos de estiagem prolongada.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de reposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação de Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de reposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I. Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II. usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Souto Soares/Ba, em 10 de abril de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento

10/04/25. 13:50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CE004/2025 - BNC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE004/2025
Processo Adm: Nº PA048/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I NO DISTRITO DE SEGREDO DE SOUTO SOARES, CONFORME PROPOSTA Nº 10367.0250001/24-001, NOVO PAC.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.467.997,66 (um milhão e quatrocentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos): **FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** (01155782000109) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.467.997,66 (um milhão e quatrocentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 10 de abril de 2025

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Concorrência

10/04/25, 13:50

Extrato de adjudicação e homologação CE004/2025 - BNC



MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE004/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SOUTO SOARES- SOUTO SOARES-BA, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº CE004/2025, Processo Administrativo nº PA048/2025 finalizado quinta-feira, 10 de abril de 2025 às 13:44, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I NO DISTRITO DE SEGREDO DE SOUTO SOARES, CONFORME PROPOSTA Nº 10367.0250001/24-001, NOVO PAC.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** (01155782000109) com o lote 1 no valor de R\$ 1.467.997,66 (um milhão e quatrocentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos),

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 10 de abril de 2025

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
CONDUTOR DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

10/04/25. 13:53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE005/2025 - BNC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE005/2025
Processo Adm: Nº PA037/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E COMUNS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, RADIOLÓGICO, LABORATORIAL, INSUMOS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, SANEANTES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 4.697.802,77 (quatro milhões e seiscentos e noventa e sete mil e oitocentos e dois reais e setenta e sete centavos): **YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** (56066880000153) com os lotes: 15 no valor total de R\$ 55.380,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta reais), **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR** (17406286000102) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14 no valor total de R\$ 4.394.193,78 (quatro milhões e trezentos e noventa e quatro mil e cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos), **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI** (34909753000136) com os lotes: 12, 13 no valor total de R\$ 248.228,99 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 10 de abril de 2025

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

https://bnccompras.com/Process/HomologationReportTerm?param1=%5Bgkz%5DI_RNESkGY8ShIFDBVxcNhizcmh4dnnnbqWdo3k8iWabdOjIwBYOzdM5qILLWFO%2FwLHXhMU1i0z55UGeUtbkDnm96wf2nO%2F... 1/1

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2E5AFF63464902D1C67A1F53107A6650

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

10/04/25, 13:53

Extrato de adjudicação e homologação PE005/2025 - BNC



MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE005/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SOUTO SOARES- SOUTO SOARES-BA, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº PE005/2025, Processo Administrativo nº PA037/2025 finalizado quinta-feira, 10 de abril de 2025 às 13:47, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E COMUNS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, RADIOLÓGICO, LABORATORIAL, INSUMOS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, SANEANTES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** (56066880000153) com o lote 15 no valor de R\$ 55.380,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta reais) e **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR** (17406286000102) com o lote 1 no valor de R\$ 1.029.999,98 (um milhão e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), lote 2 no valor de R\$ 664.999,54 (seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), lote 3 no valor de R\$ 399.998,50 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), lote 4 no valor de R\$ 794.996,10 (setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e dez centavos), lote 5 no valor de R\$ 419.999,75 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), lote 6 no valor de R\$ 121.799,95 (cento e vinte e um mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), lote 7 no valor de R\$ 439.999,96 (quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), lote 9 no valor de R\$ 165.800,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), lote 10 no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), lote 11 no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) e lote 14 no valor de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) e **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI** (34909753000136) com o lote 12 no valor de R\$ 205.088,29 (duzentos e cinco mil e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) e lote 13 no valor de R\$ 43.140,70 (quarenta e três mil e cento e quarenta reais e setenta centavos),

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 10 de abril de 2025

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
CONDUTOR DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Despacho

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA**DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I NO DISTRITO DE SEGredo DE SOUTO SOARES, CONFORME PROPOSTA Nº 10367.0250001/24-001, NOVO PAC.

DESPACHO

Trata-se do julgamento de recursos administrativos interpostos pelas empresas RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA GOMES FRANCO LTDA e MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, apresentados contra a decisão do Agente de Contratação que declarou como vencedora da Concorrência Eletrônica nº 004/2025 a empresa FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, após análise da proposta e dos documentos de habilitação.

A Autoridade Competente do Município de Souto Soares Bahia, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo o Agente de Contratação responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação, acompanho integralmente a decisão do Agente de Contratação, que, com base nos princípios da legalidade, julgamento objetivo e vinculação ao edital, concluiu pela manutenção da empresa FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA como vencedora do certame.

DECIDO:

1. Por RATIFICAR a decisão do Agente de Contratação, razão pela qual conheço do recurso interposto e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**. Mantendo a decisão que declarou vencedora a empresa FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

2. Determinar o prosseguimento dos atos administrativos subsequentes,

Anexe-se a presente decisão a plataforma de licitações eletrônicas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Souto Soares – BA, 10 de abril de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP n.º 181, Souto Soares/BA, em 10 de abril de 2025.

“Concede licença maternidade à servidora Hilária Dourado Gaspar, abaixo relacionada e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e,

Considerando relatório médico e certidão de nascimento da filha, apresentados no dia 10 de abril de 2025

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora pública municipal a senhora **HILÁRIA DOURADO GASPAS**, professora, pertencente ao quadro de servidores temporários desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º- A licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias terá início a partir do dia 06 de abril de 2025, estendendo-se até o dia 03 de agosto de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lucas Tadeu de Oliveira
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ERRATA

No Decreto/GP 179/2025, que: “**“Decreta situação de emergência no Município de Souto Soares, Estado da Bahia, por ESTIAGEM NIVEL 2 (COBRADE 14.1.1.0) e, dá outras providências”.**”, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 10.04.2025:

ONDE SE LÊ:

DECRETO/GP n.º 179, Souto Soares/BA, em 10 de abril de 2025.

LEIA-SE:

DECRETO/GP n.º 180, Souto Soares/BA, em 10 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lucas Tadeu de Oliveira
= Prefeito =

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lucas Tadeu de Oliveira
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa

**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**AVISO DE DISPENSA nº 018/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II
da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 076/2025**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa para Eventual Aquisição de Postes em Eucalipto Tratado em Atendimentos as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA, conforme apresentado no Termo de Referência**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 15/04/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até 15/04/2025.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 10 de Abril de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação
Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP N.º 182, de 10 de Abril de 2025.

“Dispõe sobre a designação de servidor para a função de Fiscal de Contratos do Município de Souto Soares/BA, como abaixo se indica e adota outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA, tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos em observância à legislação vigente, no que diz respeito a **aquisição de combustível (gasolina comum e aditivada, óleo diesel s-10, óleo diesel s500)**, abaixo indicado:

I. Fiscal de Contratos- : VALDECINO JOSE PEREIRA FILHO matrícula nº 4246.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, Bahia, 10 de Abril de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028